

## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº.0107/2012

DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder devolução de R\$=150.000,00= (cento e cinqüenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze.

OLINDA MATEDI GIURIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CARLA FRADE GAVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES DATA 28 108 1 2012

Assinator de Responsável